



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECLARAÇÃO POR FÉ PÚBLICA

Eu, Ederson Moraes, na condição de Secretário Municipal da Fazenda do Município de Alpestre/RS, no exercício regular de minhas atribuições legais e administrativas, e amparado pela fé pública inerente ao cargo que ocupo, DECLARO, para os devidos fins e efeitos administrativos e legais, que:

Em decorrência de Despacho Judicial que determinou o acolhimento institucional e estabeleceu prazo exíguo para sua efetivação, tornou-se necessária a imediata formalização dos atos administrativos pertinentes à contratação da instituição responsável pelo acolhimento dos pacientes indicados.

No momento da instrução do processo administrativo, a instituição contatada informou que não havia encaminhado proposta formal de valores, tendo em vista a necessidade prévia de avaliação técnica e funcional do estado clínico e do grau de dependência dos acolhidos, condição indispensável para a correta definição do enquadramento e do respectivo custo mensal.

Posteriormente, recebi comunicação direta da instituição informando que, após a avaliação realizada, os pacientes foram classificados no GRAU III de dependência, enquadramento este que corresponde ao valor mensal equivalente a três salários mínimos por paciente, conforme critérios técnicos e tabela praticada pela entidade para serviços de acolhimento institucional de alta dependência.

Diante da urgência decorrente da determinação judicial e da confirmação formal do enquadramento técnico, por minha fé pública declaro que a contratação foi viabilizada considerando o valor correspondente a três salários mínimos mensais por paciente, conforme informado pela instituição responsável pelo acolhimento, assegurando a continuidade e regularidade do atendimento determinado judicialmente.

Registro, ainda, que o setor competente permanece aguardando o envio da proposta formal por escrito pela instituição, documento este que será juntado ao processo administrativo oportunamente, substituindo a presente declaração provisória, de modo a complementar a instrução documental e assegurar a plena formalização do procedimento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firmo a presente declaração.

Ederson Moraes
Secretário Municipal da Fazenda